

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 278 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes protocolado sob o nº 4439/2020 de 20 de novembro de de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 046/2020, ao servidor **Vandoir José França**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de dezembro de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

